



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.875

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,  
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,  
etc.,

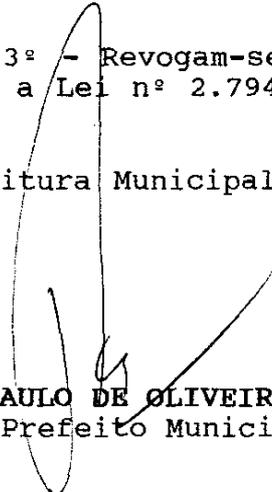
FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "8" do Jardim  
Patrícia, nesta cidade, passa a denominar-se "FÁTIMA DO  
CARMO VÔMERO BACAR".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário, especialmente, a Lei nº 2.794, data de 19 de  
novembro de 1996.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
19 de setembro de 1.997.

  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal